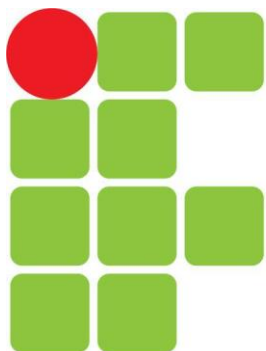


INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

**COMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
DAS LICENCIATURAS DO IFGOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

RIO VERDE
2015



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO DAS LICENCIATURAS DO IF
GOIANO CAMPUS RIO VERDE PARA O ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

RIO VERDE
2015

Diretor

Prof. Anísio Correa da Rocha

Diretor de Administração e Planejamento

Lucilene Bueno Borges de Almeida

Diretora do Ensino Médio e Técnico

Gilma Guimarães

Diretor de Ensino de Graduação

Prof. Edson Luiz Souchie

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Alan Carlos Costa

Diretor de Extensão

Prof. José Weselli de Sá Andrade

**Comissão de Elaboração do Regulamento do Estágio
Supervisionado Curricular Obrigatório das Licenciaturas do IF
Goiano Câmpus Rio Verde**

Corpo docente

Prof^a. Rosenilde Nogueira Paniago

Prof^a. Lia Raquel de Souza Santos Borges

Prof^a. Sandra Zago Falone

Prof. Celso Martins Belisário

Prof. Sebastião Carvalho Vasconcelos Filho

Pedagoga

Josiane Lopes Medeiros

Sumário

1. Introdução	6
2. Normativas do Estágio Supervisionado Obrigatório- Ensino Fundamental e Médio	7
3. Atribuições da Coordenação Geral do Estágio Supervisionado da Licenciatura - Ensino Fundamental e Médio.....	10
4. Atribuições dos Orientadores do Estágio Supervisionado das Licenciaturas do IF Goiano	12
5. Atribuições dos professores supervisores do Estágio Supervisionado	13
6. Atribuições do licenciando estagiário.....	13
7. Programação do Estágio Supervisionado - Ensino Fundamental.....	14
7.1. Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I.....	14
7.1.1 Orientação e acompanhamento do estágio (FASE A):	15
7.1.1.1. Planejamento e elaboração do relatório:	15
7.1.2 Vivência e diagnóstico da escola (FASE B):	15
7.1.3 Observação do professor (FASE C):	16
7.2. Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II.....	16
7.2.1. Aula, acompanhamento e elaboração do relatório (FASE A):	17
7.2.2. Regência de Classe (FASE B):.....	17
7.2.3. Desenvolvimento de projeto de estágio (FASE C):.....	17
7.2.4. Elaboração do relatório (FASE D):	18
8. Programação do Estágio Supervisionado do Ensino Médio	18
8.1. Estágio Supervisionado do Ensino Médio I.....	19
8.1.1. Orientação, acompanhamento, elaboração do pré-projeto de estágio e relatório parcial (FASE A):.....	19
8.1.2. Vivência e diagnóstico da escola (FASE B):.....	19
8.1.3. Observação do professor (FASE C):	20
8.2. Carga horária do Estágio Supervisionado no Ensino Médio IV.....	21

8.2.1. Orientação, acompanhamento e elaboração do relatório (FASE A): .	21
8.2.2. Regência de classe (FASE B):	21
8.2.3. Elaboração e execução de projeto de estágio (FASE C):.....	22
8.2.4. Planejamento e elaboração do relatório (FASE D):.....	22
9. Referências.....	23
10. ANEXOS	25

Listagem de Quadros

QUADRO 1- Carga horária e fases do Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I	15
QUADRO 2 - Carga horária e fases do Estágio Supervisionado II no Ensino Fundamental	17
QUADRO 3 - Carga horária e fases do Estágio Supervisionado no Ensino Médio I	19
QUADRO 4 - Carga horária e fases do Estágio Supervisionado no Ensino Médio II	21

1. Introdução

O Estágio Curricular Supervisionado para os Cursos de Licenciaturas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), Câmpus Rio Verde é parte integrante da formação de professores para a Educação Básica e consiste na participação do licenciando em atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão enfatizando a formação integral do profissional, consolidando em situações concretas do ambiente educacional a teoria e a prática.

O Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório, visa propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem do licenciando, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituir-se instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2. Normativas do Estágio Supervisionado Obrigatório- Ensino Fundamental e Médio

2.1. O estágio tem por finalidade colocar o licenciando em contato direto com uma atividade real objetivando uma experiência profissional.

2.2. No presente regulamento o Estágio Curricular Supervisionado será considerado como disciplina inserida na matriz curricular dos cursos de licenciatura.

2.3. O Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica totaliza uma carga horária efetiva de 400 (quatrocentas) horas distribuídas em quatro semestres letivos/etapas, com início no 5º semestre do curso de Licenciatura, com a seguinte denominação e carga horária:

ETAPA 1: Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Fundamental I – 5º (Quinto) semestre do curso - 100 horas a serem cumpridas nos anos finais do Ensino Fundamental (6º a o 9º ano).

ETAPA 2: Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Fundamental II – 6º (Sexto) semestre do curso - 100 horas a serem cumpridas nos anos finais do Ensino Fundamental (6º a o 9º ano).

ETAPA 3: Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Médio I – 7º (Sétimo) semestre do curso - 100 horas a serem cumpridas nos anos do Ensino Médio.

ETAPA 4: Estágio Curricular Supervisionado do Ensino Médio II – 8º (Oitavo) semestre do curso - 100 horas a serem cumpridas nos anos do Ensino Médio.

Parágrafo Único: a comprovação da carga horária trabalhada pelo discente em cada semestre deverá ser feita através de planilha de frequência de acordo os anexos.

2.4. As atividades de docência do estagiário serão realizadas em turma da rede regular de ensino, na disciplina específica da área do curso de licenciatura - em Instituições de Ensino Fundamental e Médio

conveniadas na Diretoria de Extensão e Estágio (DIREX), Coordenação de Estágio do IF Goiano Campus Rio Verde.

2.5.A DIREX fará o registro formal, devendo o estagiário apresentar os seguintes documentos:

- a)** Ficha de Autorização de Estágio, devidamente assinada e autorizada pelo professor orientador e o coordenador do Curso (anexo I);
- b)** Termo de Compromisso de Estágio em 3 vias devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável pela escola (anexo II);
- c)** Carta de apresentação (anexo III);
- d)** Apólice de seguro fornecida pelo IF Goiano (200 0062 RSA Seguros).

Parágrafo Único: Quando solicitado pela concedente este documento deverá ser solicitado ao pesquisador Institucional na Coordenação de Registros Escolares (CORE).

2.6.Os alunos que exerçam atividade docente regular poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas (Resolução CNE/CP 2/2002, de 19 de fevereiro de 2002). Dessa forma, cada fase (A, B, C e D) de cada etapa poderá ter a sua carga horária reduzida pela metade.

§ 1º O estudante não será dispensado de atividades próprias da ação docente, como participação/colaboração, regência de classe e/ou execução de projetos didáticos.

§ 2º Para a redução da carga horária de cada componente curricular do estágio supervisionado o estudante deverá comprovar atividade docente regular obtida anteriormente à data da matrícula no componente curricular de Estágio Supervisionado.

§ 3º A comprovação da atividade docente será efetivada mediante apresentação de carteira de trabalho, declaração ou comprovante de exercício da função específica ou correlata em papel timbrado com carimbo e assinatura

do diretor geral ou representante legal da instituição de ensino pública ou privada.

§ 5º Os pedidos de redução de carga horária deverão ser protocolizados no setor de Protocolo do Campus e encaminhados à Coordenação do Curso.

§ 6º A redução da carga horária a que se refere o caput deste artigo obedecerá aos seguintes critérios:

- I. 6 a 12 meses na função ou cargo – 10% da carga horária;
- II. 13 a 18 meses na função ou cargo – 20% da carga horária;
- III. 19 a 24 meses na função ou cargo – 30% da carga horária;
- IV. 25 a 30 meses na função ou cargo – 40% da carga horária;
- V. 31 a 36 meses na função ou cargo – 50% da carga horária.

2.7.A comprovação de atuação no Ensino Fundamental não reduzirá a carga horária do Ensino Médio, por tratar-se de níveis de ensino diferenciados, e vice-versa.

2.8.O relatório das atividades de estágio deve ser entregue até 30 dias antes do término do semestre letivo previsto no calendário do IF Goiano de cada de Câmpus, para correção do professor orientador, e para a DIREX até 20 dias antes do término do semestre letivo para que o aluno não seja considerado desistente.

2.9.A avaliação do Estágio Supervisionado, a ser realizada pelos professores supervisores e orientadores de estágio (de acordo com o anexo IV e V), consistirá no desempenho das atividades de estágio desenvolvidas; considerando os seguintes aspectos previstos:

- a) Presença efetiva nas orientações presenciais e cumprimento da carga horária do estágio, estabelecida;
- b) Comprometimento com a realização de leituras e fundamentação teóricas pertinentes a licenciatura e temáticas envolvidas no processo de estágio;
- c) Postura de investigação em todas as atividades desenvolvidas;
- d) Qualidade na produção escrita;
- e) Desempenho na organização do planejamento de estágio;
- f) Criatividade nos procedimentos didáticos;

- g) Discussões provenientes das leituras, trocas de experiências e busca de alternativas aos problemas surgidos no estágio;
 - h) Qualidade da apresentação dos materiais;
 - i) Coerência entre planejamento e aplicação do estágio; e
 - j) Apresentação dos resultados finais no Seminário de Estágio.
- 2.10.** Caso seja necessária a troca de escola, o aluno deverá encaminhar um pedido ao seu professor supervisor e orientador e, por conseguinte, encaminhar novamente a DIREX toda documentação.
- 2.11.** A orientação e a supervisão de estágios prevê a figura de um docente-orientador do IF Goiano e um docente-supervisor da escola onde será realizado o estágio;
- 2.12.** Cada docente orientador ficará responsável por grupo de no máximo 10 (dez) estagiários, conforme a **Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008**.
- 2.13.** O aluno deverá cumprir as horas de estágio até o prazo máximo para a conclusão do curso;
- 2.14.** Os casos omissos serão tratados no âmbito da Coordenação Geral do estágio.

3. Atribuições da Coordenação Geral do Estágio Supervisionado da Licenciatura - Ensino Fundamental e Médio

- 3.1.** A coordenação geral de estágio supervisionado será constituída por uma comissão de estágio, composta pelos coordenadores dos cursos de Licenciaturas, pedagogos/as vinculado/as à diretoria de ensino e dois professores que atuam nos cursos de Licenciaturas, sendo Licenciados nas áreas afins aos cursos de Licenciaturas, formação em Pedagogia ou com pós-graduação em educação. A coordenação será presidida por um dos membros, eleito pela comissão e ser nomeado por portaria.
- 3.2.** Assegurar o cumprimento da legislação em vigor e das normas pertinentes ao estágio;

- 3.3.** Zelar para que as atividades de estágio sejam articuladas com instituições de ensino idôneas e que disponham de profissionais qualificados para o acompanhamento das exigências pertinentes à prática;
- 3.4.** Realizar reuniões de estudo que permitam intervir na construção qualitativa do estágio;
- 3.5.** Auxiliar a Diretoria de extensão no estabelecimento de novos convênios.
- 3.6.** Assessorar o professor orientador de estágio durante os estágios.
- 3.7.** Distribuir os alunos estagiários nas Escolas de Educação Básica (Fundamental e Médio), conveniadas, em atendimento às preferências, ou por sorteio ou em consonância com o professor supervisor.
- 3.8.** O tempo de vigência da comissão, bem como a coordenação, será de dois anos.
- 3.9.** A(O) coordenador(a) que presidirá a comissão terá como atribuição:
- a)** Propor reuniões de estudo, planejamento e discussões das ações do estágio;
 - b)** Coordenar o processo de realização de reuniões de estudo que permitam intervir na construção qualitativa do estágio;
 - c)** Auxiliar a Diretoria de extensão no estabelecimento de novos convênios.
 - d)** Assessorar juntamente com a comissão de coordenação de estágio, os professores orientadores de estágio durante os estágios.
 - e)** Coordenar o processo de distribuição dos alunos estagiários nas Escolas de Educação Básica (Fundamental e Médio), conveniadas, em atendimento às preferências, ou por sorteio ou em consonância com o professor supervisor.
 - f)** Participar da organização e coordenação do Seminário do estágio supervisionado, juntamente com os professores orientadores de estágio, a ser realizado no final de cada etapa de estágio;
 - g)** Representar O IF Goiano, Campus de Rio Verde em eventos e, em qualquer situação pertinente ao estágio, em que lhe seja delegada tal representação.

- h) Articular a promoção eventos relativos aos estágios no interesse dos alunos e do IF Goiano;
- i) Coordenar o processo de atualização do regulamento de estágio supervisionado;
- j) Manter arquivos atualizados sobre a legislação e demais exigências do estágio supervisionado para orientação da comunidade acadêmica.

4. Atribuições dos Orientadores do Estágio Supervisionado das Licenciaturas do IF Goiano

- 4.1. Os professores orientadores serão docentes efetivos, com formação em áreas afins aos cursos de Licenciaturas, formação em Pedagogia ou com pós-graduação em Educação.
- 4.2. Durante as aulas do Estágio Supervisionado o professor orientador poderá dar atendimento individual ou grupal aos alunos.
- 4.3. Acompanhar sistematicamente os estagiários (individual ou em grupo) nos campos de estágio, através de visitas durante os Estágios Supervisionados, fases (A, B, C e D).
- 4.4. Fazer contato prévio com as escolas conveniadas no início do estágio para formalizar o processo.
- 4.5. Incentivar iniciativas para parcerias na promoção de atividades científicas culturais destinadas aos formadores e futuros professores;
- 4.6. Realizar e divulgar semestralmente, junto com os supervisores, estudo avaliativo a partir da análise do desenvolvimento e resultados do estágio, visando avaliar sua dinâmica e validade em função da formação profissional, envolvendo aspectos curriculares e metodológicos.
- 4.7. Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao estágio, em conjunto com os demais professores-orientadores, supervisores e comissão de estágio.
- 4.8. Organizar e Coordenar o Seminário do estágio supervisionado. No final de cada estágio, haverá um seminário para apresentação do relatório final de estágio.

4.9. A quantidade de alunos por professor orientador na disciplina de estágio supervisionado deverá ter o mínimo de quatro alunos e não exceder o total de dez alunos.

5. Atribuições dos professores supervisores do Estágio Supervisionado

5.1. Os professores supervisores são docentes das escolas de Educação Básica que orientam e acompanham o estagiário em suas atividades.

5.2. Viabilizar a execução das atividades a serem desenvolvidas na Instituição Concedente de acordo com o Plano de Estágio do aluno.

5.3. Manter contato, caso necessário, com o Professor Orientador de Estágio.

5.4. Possibilitar ao estagiário vivenciar situações do cotidiano escolar a fim de complementar a sua formação.

5.5. Contribuir na avaliação do desempenho do estagiário durante as atividades por meio de formulário específico.

6. Atribuições do licenciando estagiário.

Para o aluno realizar estágio supervisionado, é necessário:

6.1. Estar matriculado no Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciaturas do IF Goiano.

6.2. Ter disponibilidade de horário para a realização do estágio supervisionado;

6.3. Tomar conhecimento sobre as normas estabelecidas para o Estágio.

6.4. Preencher todos os documentos referentes ao Estágio Supervisionado.

6.5. Deverão se apresentar nas instituições nas quais pretendem realizar estágios, após o prévio contato do professor orientador com a escola, munidos de cartas de apresentação para as autoridades dessas instituições, assinadas pelos docentes-orientadores e coordenadores dos cursos de Licenciaturas.

6.6. Executar a programação do Estágio Supervisionado;

- 6.7.** Informar ao professor orientador e supervisor de estágio, por escrito, o horário das aulas de estágio, bem como qualquer alteração de horário;
- 6.8.** Cumprir frequência de 100% nas atividades de estágio. Se, por motivos justificados, ocorrer à necessidade de ausência nas atividades de estágio, comunicar com antecedência à instituição em que realiza o estágio e ao professor orientador e supervisor de estágio;
- 6.9.** Realizar todas as atividades do estágio com ética e profissionalismo, respeitando a rotina e organização do estágio.
- 6.10.** As atividades de estágio serão desenvolvidas individualmente para a elaboração do relatório e regência. As demais atividades poderão ser desenvolvidas individualmente ou em grupos sob a orientação do professor orientador de estágio.
- 6.11.** Os alunos deverão registrar as horas de estágio realizadas nas escolas nas fichas de controle de estágio (anexo VI – horas de vivência e diagnóstico; anexo VII- controle de observação do/a professor/a e regência). Essas fichas deverão estar corretamente preenchidas em todos os seus itens e com todas as assinaturas solicitadas. No final de cada semestre deverá ser assinada pelo docente orientador, supervisor do estágio e entregue junto com o relatório semestral e toda a documentação de estágio para a DIREX.

7. Programação do Estágio Supervisionado - Ensino Fundamental

No primeiro momento, a coordenação de estágio e professores-orientadores do Estágio esclarecem a importância, a abrangência do trabalho a ser realizado e a documentação necessária para a realização do estágio.

7.1. Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I

QUADRO 1- Carga horária e fases do Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I

Semestre	Quantidade de horas	Distribuição de horas	Fases	Atividades
5º semestre	100	60	A	Aula, acompanhamento e elaboração de pré-projeto de estágio e relatório
		30	B	Vivência e diagnóstico da escola
		10	C	Observação do professor

7.1.1 Orientação e acompanhamento do estágio (FASE A):

Esta fase constará como hora/aula semanal realizada pelos professores orientadores de estágio. Serão discutidos tópicos pertinentes ao olhar para a complexidade do cotidiano escolar, referenciais teórico-metodológicos acerca de projeto de ensino e pesquisa em educação. A disciplina de Estágio Supervisionado constituir-se-á em orientação para a realização do diagnóstico escolar, preparação dos instrumentos de coleta de dados da escola e sala de aula, planejamento e elaboração do pré-projeto de ensino e relatório do diagnóstico da escola.

7.1.1.1. Planejamento e elaboração do relatório:

O estagiário deverá entregar um relatório para o professor orientador no final do semestre de acordo como modelo de relatório (anexo IX). É fundamental que o estagiário registre todas as informações, observações, descrições de cenários, episódios, diálogos em um diário de bordo, para que ao final tenha dados para descrever de forma reflexiva no relatório.

7.1.2 Vivência e diagnóstico da escola (FASE B):

Nesta etapa, sob a orientação do professor supervisor em sala de aula, o estagiário fará um diagnóstico da escola utilizando no mínimo dois instrumentos de coleta de dados: *observação, análise de documentos e entrevistas*, para levantamento de informações acerca da Proposta Política

Pedagógica da escola (PPP), sistema de avaliação, estrutura física, material, administrativa e pedagógica, organização e funcionamento, corpo docente; relação escola/comunidade/família, caracterização socioeconômica, dentre outras.

- *Observação* – A observação constitui-se em uma das estratégias para o levantamento de informações na escola. Por meio da observação, o estagiário poderá verificar o movimento vivo da dinâmica da organização escolar, que perpassa desde a entrada dos alunos, intervalos, reuniões de professores, pais, conselhos de sala, eventos comemorativos, mostras de cultura e ciências.
- *Análise de documentos* – A análise de documentos, pode se constituir em uma: “técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”. (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p. 38). Assim, poderão ser analisados durante ao estágio os seguintes documentos: matriz curricular, Projeto Político Pedagógico, plano de ensino e de aula, regimento escolar, dentre outros.
- *Entrevistas* - A entrevista como técnica de coleta de dados na escola durante o estágio é um importante instrumento. Pode ser feita entrevista com a gestão da escola, professores, alunos e pais, enfim, com todos os representantes da comunidade educativa.

7.1.3 Observação do professor (FASE C):

A observação será realizada sob a orientação do professor orientador do estágio, conforme item 6.1.2, tendo como suporte roteiro estruturado (anexo VIII).

7.2. Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II

QUADRO 2 - Carga horária e fases do Estágio Supervisionado II no Ensino Fundamental

Semestre	Quantidade de horas	Distribuição de horas	Fases	Atividades
6º semestre	100	60	A	Aula, acompanhamento e elaboração do relatório.
		10	B	Regência Ensino Fundamental
		20	C	Desenvolvimento do projeto de estágio
		10	D	Elaboração do relatório.

7.2.1. Aula, acompanhamento e elaboração do relatório (FASE A):

Esta fase constará como hora/aula semanal realizada pelos professores orientadores de estágio. Os estagiários serão orientados para a elaboração e efetivação de plano de ensino, plano de aula, seleção de conteúdos e objetivos significativos, visando à socialização do saber, de metodologias e avaliação coerentes com a proposta político-pedagógica estabelecida, regência, execução do projeto de ensino e elaboração do relatório.

7.2.2. Regência de Classe (FASE B):

Ministrar aulas de acordo com o planejamento do professor supervisor da escola, sob a orientação do professor orientador de estágio, o qual poderá acompanhar o estagiário individual ou em grupos na etapa de regência.

7.2.3. Desenvolvimento de projeto de estágio (FASE C):

Efetivação e desenvolvimento do pré-projeto de estágio a partir do diagnóstico feito na escola durante o Estágio Supervisionado I. O projeto a ser desenvolvido na escola deverá ser elaborado em conjunto com o orientador e supervisor do estágio, podendo abranger as diferentes dimensões de projetos: *pedagógicos, organizacional, profissional e social* (PIMENTA; LIMA, 2011), sendo:

- *Dimensão pedagógica* – envolve questões avaliativas, metodológicas, utilização de diferentes estratégias didáticas (experimentos, jogos, filmes, artes), aulas de reforço, conduta disciplinar, educação sexual, horta escolar, violência (*bullying*);
- *Dimensão organizacional* – envolve questões administrativas, financeiras, políticas públicas dos sistemas de ensino, horário, merenda escolar, recursos financeiros.
- *Dimensão profissional* - formação e qualificação dos profissionais da educação.
- *Dimensão social* – envolve a comunidade, cidadania, família, dentre outros.

Parágrafo único: Importante destacar que dos projetos de estágio, poderão ser gerados projetos de pesquisa. “[...] os docentes enquanto estagiários, podem desenvolver uma postura de pesquisador a partir das situações observadas no campo [...]” (GHEDIM, *et al.*; 2008, p.143).

7.2.4. Elaboração do relatório (FASE D):

O relatório deverá ser construído de forma reflexiva, tendo como embasamento as teorias estudadas durante o curso e as normas de elaboração conforme anexo IX.

8. Programação do Estágio Supervisionado do Ensino Médio

Neste momento, o coordenador e cada professor-orientador do Estágio colocam o sentido e a abrangência do trabalho a ser realizado pelos estagiários. O aluno estagiário toma conhecimento da Ficha de Inscrição e, a partir do preenchimento da mesma, recebe a Carta de Apresentação, comprovando sua inclusão no Programa de Estágio Supervisionado.

8.1. Estágio Supervisionado do Ensino Médio I

QUADRO 3 - Carga horária e fases do Estágio Supervisionado no Ensino Médio I

Semestre	Quantidade de horas	Distribuição de horas	Fases	Atividades
7º semestre	100	60	A	Aula, acompanhamento, elaboração do pré-projeto de estágio e relatório.
		30	B	Vivência e diagnóstico da escola
		10	C	Observação do professor

8.1.1. Orientação, acompanhamento, elaboração do pré-projeto de estágio e relatório parcial (FASE A):

Esta fase constará como hora/aula semanal realizada pelos professores orientadores de estágio. Serão discutidos tópicos pertinentes ao olhar para a complexidade do cotidiano escolar, referenciais teórico-metodológico acerca de projeto de ensino e pesquisa em educação. A disciplina de Estágio Supervisionado III constituir-se-ão em orientação para a realização do diagnóstico escolar, preparação dos instrumentos de coleta de dados da escola e sala de aula, planejamento e elaboração do pré-projeto de ensino e relatório parcial.

8.1.1.1. Planejamento e elaboração do relatório:

O estagiário deverá entregar um relatório para o professor orientador no final do semestre de acordo como modelo de relatório (anexo IX). É fundamental que o estagiário registre todas as informações, observações, descrições de cenários, episódios, diálogos em um diário de bordo, para que ao final tenha dados para descrever de forma reflexiva no relatório.

8.1.2. Vivência e diagnóstico da escola (FASE B):

Nesta etapa, sob a orientação do professor supervisor em sala de aula, o estagiário fará um diagnóstico da escola por meio da *observação, análise de*

documentos e entrevistas, para levantamento de informações acerca da Proposta Política Pedagógica da escola (PPP), sistema de avaliação, estrutura física, material, administrativa e pedagógica, organização e funcionamento, corpo docente; relação escola/comunidade/família, caracterização socioeconômica, dentre outras.

- *Observação* - A observação constitui-se em uma das estratégias para o levantamento de informações na escola. Por meio da observação, o estagiário poderá verificar o movimento vivo da dinâmica da organização escolar, que perpassa desde a entrada dos alunos, intervalos, reuniões de professores, pais, conselhos de sala, eventos comemorativos, mostras de cultura e ciências.
- *Análise de documentos* - A análise de documentos, pode se constituir em uma: “técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”. (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p. 38). Assim, poderão ser analisados durante ao estágio os seguintes documentos: matriz curricular, Projeto Político Pedagógico, plano de ensino e de aula, regimento escolar, dentre outros.
- *Entrevistas* - A entrevista como técnica de coleta de dados na escola durante o estágio é um importante instrumento. Pode ser feita entrevista com a gestão da escola, professores, alunos e pais, enfim, com todos os representantes da comunidade escolar.

8.1.3. Observação do professor (FASE C):

A observação será realizada por meio de roteiro estruturado (anexo VIII), sob a orientação do professor orientador do estágio, conforme item 6.1.2.

8.2. Carga horária do Estágio Supervisionado no Ensino Médio IV

QUADRO 4 - Carga horária e fases do Estágio Supervisionado no Ensino Médio II

Semestre	Quantidade de horas	Distribuição de horas	Fases	Atividades
8º semestre	100	60	A	Aula, acompanhamento e elaboração do relatório.
		10	B	Regência Ensino Médio
		20	C	Elaboração e execução do projeto de estágio
		10	D	Planejamento e elaboração do relatório

8.2.1. Orientação, acompanhamento e elaboração do relatório (FASE A):

Esta fase constará como hora/aula semanal realizada pelos professores orientadores de estágio. Os estagiários serão orientados para a elaboração e efetivação de plano de ensino, plano de aula, regência, execução do projeto de ensino e elaboração do relatório. Elaboração de avaliação sobre os conteúdos trabalhados e análise do resultado do rendimento dos alunos.

8.2.2. Regência de classe (FASE B):

Consiste em ministrar aulas com acompanhamento do professor supervisor nas escolas conveniadas sob a orientação do professor orientador de estágio, o qual poderá acompanhar o estagiário individual ou em grupos na etapa de regência.

8.2.3.Elaboração e execução de projeto de estágio (FASE C):

Efetivação e desenvolvimento do pré-projeto de estágio a partir do diagnóstico feito na escola durante o Estágio Supervisionado III. O projeto a ser desenvolvido na escola deverá ser elaborado em conjunto com o orientador e supervisor do estágio, podendo abranger as diferentes dimensões de projetos: *pedagógicos, organizacional, profissional e social* (PIMENTA; LIMA,2011), sendo:

- *Dimensão pedagógica* – envolve questões avaliativas, metodológicas, utilização de diferentes estratégias didáticas (experimentos, jogos, filmes, artes), aulas de reforço, conduta disciplinar, educação sexual, horta escolar, violência (*bullying*);
- *Dimensão organizacional* – envolve questões administrativas, financeiras, políticas públicas dos sistemas de ensino, horário, merenda escolar, recursos financeiros.
- *Dimensão profissional* - formação e qualificação profissional dos profissionais da educação.
- *Dimensão social* – envolve a comunidade, cidade, cidadania, família, dentre outros.

Parágrafo único: Importante destacar que dos projetos de estágio, poderão ser gestados projetos de pesquisa. “[...] os docentes enquanto estagiários, podem desenvolver uma postura de pesquisador a partir das situações observadas no campo [...]” (GHEDIM, *et al.*; 2008, p.143).

8.2.4.Planejamento e elaboração do relatório (FASE D):

O planejamento contempla a elaboração da proposta pedagógica que dará suporte teórico ao trabalho da prática (aula e projeto);

Seleção de conteúdos e objetivos significativos, visando à socialização do saber, de metodologias e avaliação coerentes com a proposta político-pedagógica estabelecida;

O estagiário deverá entregar um relatório para o professor orientador no final do semestre, e que esteja de acordo com as normas no modelo de relatório (anexo IX).

9. Referências

- **LEI Nº 9.394 (1996):** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- **DECRETO Nº 3.276 (1999):** Dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica, e dá outras providências.
- **PARECER Nº CNE/CES 583 (2001):** Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.
- **PARECER 1301 CNE/CES (2001):** Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas.
- **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1 (2002):** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- **PARECER CNE/CP N.º 9 (2001):** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- **PARECER CNE/CP N.º 28 (2001):** Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- **PARECER CNE/CP Nº 5 (2006):** Aprecia Indicação CNE/CP nº 2/2002 sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Formação de Professores para a Educação Básica.
- **RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7 (2002):** Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas.
- **PARECER CNE/CES N.º 109 (2002):** Consulta sobre aplicação da Resolução de carga horária para os cursos de Formação de Professores.

- **PARECER CNE/CES N.º 67 (2003):** Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.
- **PARECER CNE/CES Nº 213 (2003):** Consulta sobre a Resolução CNE/CP 1, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, e a Resolução CNE/CP 2, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.
- **DECRETO Nº 5.622 (2005):** Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- **LEI Nº 11.788 (2008):** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

10. ANEXOS

- I. Ficha de Autorização de Estágio, devidamente assinada e autorizada pelo professor orientador e o coordenador do Curso.
- II. Termo de Compromisso de Estágio em 3 vias devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável pela escola
- III. Carta de apresentação à escola
- IV. Ficha de avaliação a ser feita pelo professor supervisor do estágio
- V. Ficha de avaliação a ser feita pelo professor orientador do estágio
- VI. Ficha para controle de frequência na escola - fase de vivência e diagnóstico
- VII. Ficha para controle de regência e observação professor(a)
- VIII. Roteiro para observação em sala do(a) professor(a)
- IX. Modelo de Relatório